



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR

**Resolução nº 1/CONSUP/IFRO, de 21 de janeiro de 2013.**

*Dispõe sobre a autorização para afastamento do País, do servidor Raimundo Vicente Jimenez, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.*

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009 e, considerando o Decreto/MEC nº 7.446, de 1º/03/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: AUTORIZAR**, *ad referendum*, o afastamento do País do servidor **RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 0267832, que irá compor a Delegação Brasileira para participar da visita técnica aos *Colleges* da Alemanha e Reino Unido, tendo como principal objetivo promover a interação entre instituições do Brasil, Alemanha e Reino Unido, de modo a viabilizar o intercâmbio acadêmico e científico, a realizar-se no período de 28/1 a 9/2/2013, na Alemanha e Inglaterra, com ônus total.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**JACKSON BEZERRA NUNES**

Presidente Substituto do Conselho Superior  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.